



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 924, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Fortaleza, nos termos do Decreto Nº 14.629, de 30 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, após aprovação da Mensagem Prefeital Nº 006/2020 (Protocolo Nº 440/2020), no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

PROMULGA:

Art. 1º Fica reconhecida a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Fortaleza para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos Decreto Nº 14.629, de 30 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 31 DE MARÇO DE 2020.

VEREADOR ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza